XXIICIDH
CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

O USO EXCESSIVO DA FORÇA POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NA PRISÃO DE SUSPEITOS: UMA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

EXCESSIVE USE OF FORCE BY SECURITY AGENTS IN THE ARREST OF SUSPECTS: A HUMAN RIGHTS VIOLATION

USO EXCESIVO DE LA FUERZA POR PARTE DE AGENTES DE SEGURIDAD EN LA DETENCIÓN DE SOSPECHOSOS: UNA VIOLACIÓN DE LOS DERECHOS HUMANOS

PRADO, Gabriel Kaynan Aquino do [1]

CARVALHO, Rafael Chaparro de [2]

FILGUEIRAS, Olívia Fernandes Gonçalves [3]

AFONSO, Paulo Adaias Carvalho – Orientador [4]

Introdução: A presente pesquisa busca abordar o equilíbrio do uso da força na apreensão de suspeitos. Sabe-se que os direitos humanos são pilares fundamentais em um estado democrático, e todos gozam de tal direito, independente se violam a lei ou não. O poder dos agentes da ordem pública de usar a força deriva do dever do Estado de manter a ordem pública, proteger as pessoas sob sua jurisdição e garantir os direitos humanos, os agentes têm permissão para usar a força quando necessário, para garantir a ordem pública, porém, com força moderada, pois a partir do momento que o agente ultrapassa a contenção e usa de agressão física, um direito ali é violado, e quando se fala na urgência de conter suspeitos, a fim de garantir a manutenção da paz, surge uma grande problemática na abordagem de suspeitos, e uma grande violação de direitos fundamentais. Muito se vê a violação de direitos atualmente e por isso da análise sobre tal tema. **Objetivos**: Analisar como o uso excessivo da força por agentes de segurança pública na prisão de suspeitos configura uma violação aos direitos humanos sob a perspectiva das leis vigentes, tratados e acordos internacionais e do cenário vivido atualmente. **Metodologia**: Trata-se de uma pesquisa, baseada em fontes doutrinárias, artigos sobre o tema, jurisprudências e ainda legislações e leis vigentes. **Resultados e Discussão**: Alguns estudos trazem que em

[1] Graduando em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). *E-mail*: gabrielkaynanp16@gmail.com.

[2] Graduando em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). *E-mail*: rchaparrocg@gmail.com.

[3] Graduanda em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). *Email*: oliviafgfilgueiras@gmail.com. Lattes: http://lattes.cnpq.br/2577924029394906.

[4] Doutorando em Direito pela Universidade Nove de Julho (Uninove). *Lattes*: http://lattes.cnpq.br/4852611529301313. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-0678-4988.

alguns estados a maior parte da população acredita que os agentes de segurança pública devem agir conforme a lei e utilizar do uso da força com o princípio da proporcionalidade que é quando o agente utiliza da força moderada proporcional à injusta agressão atual real e iminente. Quem trabalha no meio jurídico, consegue analisar que muito se excede desse limite, uma realidade que a assola o Brasil, em todo o seu vasto território, uma clara violação da dignidade da pessoa humana, exposto na Constituição Federal, é possível compreender que com a urgência de manter a ordem pública e punir aqueles que violam nossas leis, barreiras são ultrapassadas. **Conclusão**: faz-se necessário e fundamental reconhecer que a sociedade é complexa e que conflitos de diversos tipos ocorrem diariamente. Evidencia-se, então, a necessidade de preparação e capacitação dos agentes de segurança publica na resolução de conflitos, e respeito aos Direitos Humanos e dignidade da pessoa humana.

Palavras-chaves: Direitos humanos; Agentes de segurança pública; Uso excessivo da força; Prisão de suspeitos.

Referências

GALVÃO, Carlos, Os direitos humanos aplicados aos agentes das forças de segurança pública: Um equilíbrio entre a proteção e a responsabilidade do Estado. **Jusbrasil**. 26 jun. 2024. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-direitos-humanos-aplicados-aos-agentes-das-forcas-de-seguranca-publica/2560177192 . Acesso em: 26 jul. 2025.

MARQUES, Gabriel Peixoto. A violência policial no Brasil e as violações aos direitos humanos: Uma perspectiva histórica e racial. **Revista FT**, Rio de Janeiro, v. 28, 2024. Disponível em: https://zenodo.org/doi/10.5281/zenodo.11626839. Acesso em: 24 jul. 2025.

MONTEIRO JUNIOR, Gerson de Jesus. O Uso da Força Policial em Relação aos Direitos Humanos. *In*: SANTORO, Antônio Eduardo Ramires *et al.* (org.). **Direito penal e criminologia: perspectivas e desafios**. Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2021. v. 8, p. 498-505. Disponível em: http://dspace.mj.gov.br/handle/1/5662. Acesso em: 24 jul. 2025.

UNODC, Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime, Secretaria de Segurança Pública. **Manual sobre o uso da força e armas de fogo por agentes da Segurança Pública**. tradução: Carolina Paz; Paolla Wanglon. Porto Alegre: [*s. n.*], 2021. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Manual_Uso_da_Forca_online2.pdf. Acesso em: 26 jul. 2025.